



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto;

Contratação de empresa especializada para o transporte de materiais da delegação de Sorocaba para os alojamentos dos atletas durante os **68º Jogos Regionais**, cujas especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constam no Termo de Referência.

1.1 Tipo de contratação: Prestação de serviço em regime de empreitada por preço global.

1.2 Não é serviço de natureza de prestação continuada.

1.3 Caracterização do objeto: serviço comum.

1.4. Critério de julgamento da proposta: menor preço global.

2) Quantidade;

O serviço deverá ser prestado atendendo o que se segue.

2.1. A contratada deverá realizar o serviço considerando os materiais a seguir:

QUANTIDADE DE ITENS & ESTIMATIVA DE M ³						
ITEM	QUANTIDADES	DIMENSÕES			M ³	M ³ TOTAL
		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
CHAPA DE MADEIRITE	8	1,9	1,9	0,02	0,0722	0,5776
COLCHÃO	350	0,88	1,8	0,17	0,26928	94,248
ESTRADO	350	0,9	1,9	0,08	0,1368	47,88
FERRAGEM CABECEIRA	350	1	1,2	0,1	0,12	42
FERRAGEM LATERAL	350	0,05	1,85	0,05	0,004625	1,61875
FREEZER HORIZONTAL	2	0,96	1,48	0,78	1,108224	2,216448
MÁQUINA DE SECAR	1	0,6	0,85	0,56	0,2856	0,2856
MÁQUINA DE LAVAR	1	1,06	0,66	0,77	0,538692	0,538692
PONTALETE DE EUCALIPTO	8	0,15	0,15	2,1	0,04725	0,378
TELEVISÃO	1	0,5	1,32	0,74	0,04884	0,04884
MÁQUINA DE GELO	1	0,9	0,5	0,56	0,252	0,252
TAPETE DE	4	0,9	1,2	0,02	0,0216	0,0864

BORRACHA								
							TOTAL	190,13033 M³

- 2.2. As quantidades são estimadas e poderão sofrer reduções, dependendo da participação, ou não, de Sorocaba em algumas modalidades.
- 2.3. A contratada deverá carregar todo o material no almoxarifado da SEQUAV no dia **15 de julho** e transportar até o local do alojamento no dia **16 de julho** – a data exata será informada à CONTRATADA após a realização do Congresso Técnico dos **Jogos Regionais**, em tantos quantos caminhões forem necessários, e realizar o descarregamento em local indicado pelo Chefe da Delegação de Sorocaba, ou por outra pessoa indicada pelo mesmo, no mesmo dia.
- 2.4. O carregamento de todos os materiais será a partir das 8h00 no almoxarifado da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) localizado na Rua Augusto Rodrigues dos Santos, s/n, Sorocaba-SP, 18020-590, dentro do Centro Operacional da Secretaria de Serviços Públicos.
- 2.5. A desmontagem do alojamento e o carregamento dos materiais e equipamentos para retorno a Sorocaba deverão ser realizados nos dias **25 e 26 de julho**, a data exata será informada à CONTRATADA após o início da competição.
- 2.6. O descarregamento dos materiais e equipamentos no almoxarifado da SEQUAV deverá ser realizado no dia **27 de julho**, a data exata será informada à CONTRATADA após o início da competição.
- 2.7. Na composição dos preços deverão estar incluídos todos os custos com profissionais, fretes, serviços de carregamentos e descarregamentos dos materiais e equipamentos, seguros, bem como os tributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes ao serviço;
- 2.8. Serão de responsabilidade da contratada os custos com o local de estadia, o transporte e a alimentação dos seus funcionários, se necessários;
- 2.9. Será de responsabilidade da contratada quaisquer perdas, danos ou avarias nos materiais e equipamentos que ocorrerem durante o transporte e a execução do serviço, devendo estes ser ressarcidos aos cofres públicos, se ocorrerem;
- 2.10. Todo o material a ser transportado e montado pertence à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de Sorocaba;
- 2.11. Todos os materiais e equipamentos deverão ser transportados em caminhões tipo baú, quantos forem necessários para levar e trazer todo material em segurança, afastando a possibilidade de perda ou extravio;
- 2.12. O transporte deve ser realizado com caminhão com até cinco anos de uso e em boas condições;
- 2.13. Os veículos devem ser licenciados para transporte em todo o território nacional e vistoriados, com documentação atualizada;
- 2.14. Todos os veículos que serão utilizados na prestação do serviço de transporte deverão ter os seguros obrigatórios contratados, conforme previsto no Art. 13 da Lei N°11.442, de 5 de janeiro de 2007.
- 2.15. Não será exigido da contratada a contratação de apólices e coberturas de seguros adicionais em relação aos seguros obrigatórios previstos em lei. Em caso de contratação, caberá a contratada arcar com todos os custos e despesas para tal;
- 2.16. A manutenção dos veículos e troca de peças será feita pela contratada, se necessárias, cabendo a esta arcar com os custos destas;
- 2.17. Os motoristas deverão estar devidamente habilitados de acordo com o código brasileiro de trânsito e demais legislação vigente.
- 2.18. Para a prestação integral do serviço serão necessários quatorze (14) colaboradores sem considerar os motoristas.
- 2.19. A equipe de colaboradores para a realização do carregamento e descarregamento dos materiais e equipamentos deverá ser composta por oito (8) pessoas
- 2.20. A equipe de colaboradores para a realização da montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos deverá ser composta por seis (6) pessoas.

3) Especificação do Objeto;

- 3.1. O serviço de montagem será prestado nos dias **16 e 17 de julho de 2025**, a partir das 10h00, no local a ser designado como alojamento de Sorocaba na cidade-sede dos jogos.
- 3.2. Os funcionários irão realizar a montagem das camas e beliches e montar/colocar os demais materiais nos locais a serem indicados pelo Chefe da Delegação ou o Chefe do Alojamento.
- 3.3. O serviço de desmontagem será prestado ao término da competição ou de acordo com a necessidade a serem informada pelo Chefe da Delegação à Contratada dentro do período de competição e duração do contrato.
- 3.4. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato.
- 3.5. Se durante o contrato, algum dos serviços ou materiais apresentar problemas ou avarias, a contratada deverá providenciar a substituição ou troca, no prazo de 1 (um) dia, sem prejuízo para aplicação de possíveis penalizações previstas no Edital e na legislação vigente.

4) Valor Estimado da Contratação;

A estimativa do valor para a execução dos serviços necessários ao atingimento dos objetivos pretendidos pela administração pública foi feita levando-se em consideração um levantamento de contratos similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabe ressaltar que de acordo art. 23 da Lei 14.133/2021, fontes complementares como a pesquisa direta com prestadoras deste serviço foram utilizadas durante o levantamento de mercado através do contato direto com empresas especializadas e possíveis prestadoras para o serviço em questão.

Utilizando uma série de contatos obtidos no banco de dados da SEQUAV e da SEAD, iniciou-se o contato com uma serie de possíveis prestadoras deste serviço, onde foram retornados 2 (dois) orçamentos no qual fez parte da estimativa de preço, junto com 1 (uma) CPL do ano anterior, para a prestação do mesmo serviço, com a mesma finalidade.

Dentre os valores, nenhum foi considerado discrepante ou impraticável, e o valor máximo a ser pago pelo poder público foi estimado a **partir da mediana dos 3 (três) valores**, resultando no valor de **RS70.000,00** sendo este o valor máximo que a administração pública pagará com a efetivação desta solução.

5) Justificativa da Contratação;

O regulamento da competição estabelece expressamente que a responsabilidade pela disponibilização, transporte, instalação e adequada montagem das estruturas, equipamentos e materiais necessários à participação e organização das atividades esportivas é de cada município participante. Considerando que Sorocaba firmou Termos de Fomento com diferentes Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a representação da cidade nas competições oficiais do Estado de São Paulo, a presente contratação mostra-se como a solução mais adequada e viável, tendo por objetivo assegurar a logística de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e acondicionamento de materiais esportivos, mobiliários e demais itens indispensáveis à realização das competições e ao atendimento das delegações.

A execução do serviço é essencial para garantir que todos os materiais estejam disponíveis em tempo hábil e em condições adequadas de uso nos locais de competição, treinamentos, alojamentos e demais espaços vinculados ao evento, contribuindo para a organização, segurança e pleno funcionamento das atividades esportivas.

Caso, durante a execução contratual, os serviços prestados ou os equipamentos e materiais utilizados apresentem falhas, avarias, atrasos na entrega, montagem inadequada ou qualquer inconformidade que comprometa a execução do objeto, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, substituição ou correção necessária, no prazo de 1 (um) dia, sem prejuízo da aplicação de possíveis penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

6) Prazo de Entrega / Execução;

A contratada deverá comprovar, previamente ao início da execução do objeto, a existência e a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, compatíveis com as atividades efetivamente desempenhadas, nos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, mantendo-os atualizados durante toda a vigência contratual. Os prazos, locais e as formas de execução do objeto deste certame serão de acordo com o que se segue.

6.1. O serviço deverá ser prestado para atender a delegação de Sorocaba nos **Jogos Regionais** do corrente ano, A Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, na forma prevista na proposta comercial naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Os carregamentos dos materiais serão realizados no almoxarifado na SEQUAV, localizado na Rua Augusto Rodrigues dos Santos, s/n, Sorocaba-SP, 18020-590, dentro do Centro Operacional da Secretaria de Serviços Públicos. Os transportes deverão ser feitos até os locais que serão designados como alojamentos de Sorocaba na cidade de **Santana de Parnaíba**, onde será feito o descarregamento.

6.4. Após o descarregamento dos materiais, os mesmos deverão ser posicionados e montados nos locais indicados pelo Chefe da Delegação.

6.5. No dia **25 de julho**, os materiais deverão ser desmontados e posicionados para que o carregamento para retorno possa ocorrer.

6.6. Ao final dos **Jogos Regionais**, previsto para terminar no dia **26 de julho**, o material deverá ser carregado no alojamento, transportado até o almoxarifado e descarregado no dia **27 de julho**.

6.7. Qualquer alteração de local ou data de entrega/prestação de serviços será previamente informada à Detentora/Contratada, no momento da solicitação.

6.8. A empresa contratada deverá carregar, transportar e descarregar todo o material, fornecendo todo os recursos materiais e humanos para a execução do serviço.

7) Prazo de Condições de Garantia;

7.1. A contratada deverá observar as seguintes condições de garantia e qualidade na execução dos serviços:

7.1.1. A contratada deverá garantir a qualidade, segurança, eficiência e integridade dos serviços de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e acondicionamento de materiais e estruturas durante todo o período de execução contratual, assegurando que todos os itens sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos estabelecidos pela organização do evento.

7.1.2. Deverá ser indicado preposto ou supervisor responsável pelo acompanhamento das atividades logísticas e operacionais, coordenação das equipes de trabalho, conferência dos materiais transportados, fiscalização das montagens realizadas e atendimento às demandas da fiscalização do contrato.

7.1.3. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente:

- As especificações técnicas de montagem de cada equipamento ou estrutura;
- Normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de carga, descarga e montagem;
- Utilização de veículos, ferramentas e equipamentos adequados e em perfeitas condições de uso;
- Adoção de medidas de proteção para evitar danos aos materiais e às instalações onde serão montados.

7.1.4. Constatada qualquer falha na execução dos serviços, tais como atrasos no transporte, montagem inadequada, instalação em desacordo com as especificações, danos a materiais ou estruturas, a contratada deverá providenciar a imediata regularização ou correção, no prazo máximo de até 24 horas após notificação do fiscal do contrato, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.1.5. Sempre que identificado dano, avaria, extravio de materiais, insuficiência de equipe ou inadequação técnica na montagem, a contratada deverá providenciar a imediata substituição ou recomposição necessária, garantindo a plena execução do objeto contratual.

7.1.6. A contratada responderá integralmente por eventuais danos causados à Administração, ao patrimônio público, às estruturas esportivas ou a terceiros, decorrentes de falhas, imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços.

7.1.7. Considerando tratar-se de serviço de execução imediata e por prazo determinado, a garantia restringe-se à qualidade, segurança e adequação dos serviços durante o período de vigência contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e legal previstas na legislação aplicável.

8) Critério de Avaliação das Propostas;

Para efeito do art. 59, §§ 4º e 5º da Lei nº14.133/2021, os preço global estimado especificado neste Termo de Referência corresponde ao preço máximo no qual o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores nem com especificações diferentes às deste TR.

9) Classificação Orçamentária / Reserva;

Ação: 2448

Despesa: 0754

Econômica: 3.3.90.39.00

10) Local de Entrega ou Execução;

O serviço será realizado no município de **Santana de Parnaíba**, São Paulo, do dia 16 a 26 de julho.

11) Agente Fiscalizador;

Os fiscalizadores serão o Sr. Daniel Pereira Querido (Titular), e a Sra. Flávia Cristina Rodrigues Bueno (Suplente). Ambos são Chefes de Divisões da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida. A fiscalização do contrato será realizada durante a execução do serviço.

12) Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso;

Não se aplica.

13) Critério de Reajuste de Preços;

Em eventual necessidade de reajuste será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14) Outras Informações;

Não se aplica.

15) Data da Elaboração;

13 de fevereiro de 2026.

16) Assinatura do Elaborador do Termo de Referência;

Italo Rafael Penna - Chefe de Seção de Esporte de Alto Rendimento

17) De acordo;

Renata Cristina Oliveira do nascimento - Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Fonte: "Caderno de Boas Práticas Administrativas II – Orientação Básica sobre Edital de Licitação. Disponível em: <https://administracao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/biblioteca-mcaderno.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Italo Rafael Penna, Chefe de Seção**, em 22/04/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Oliveira do Nascimento, Secretário Municipal**, em 22/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1677100** e o código CRC **9AB3263E**.